

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**EDITAL Nº 16/2018 (PROBIC/PROBEX/PROBIT)**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) comunica que estão abertas, de **12 a 22 de junho de 2018** as inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/PROBEX/PROBIT).

**1 - OBJETIVOS**

- **Programa de Bolsas de Iniciação Científica à Pesquisa (PROBIC)** - objetiva iniciar o estudante na produção do conhecimento e permitir sua convivência com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos. Este programa é um instrumento de integração das atividades de graduação e de pós-graduação.

- **Programa de Bolsas de Iniciação Científica à Extensão (PROBEX)** - objetiva estimular a participação dos estudantes nos programas de extensão e desenvolver a sua sensibilidade para os problemas sociais e para diversas formas de manifestações culturais da população. As bolsas são concedidas mediante plano de trabalho vinculado a um projeto de extensão de caráter multidisciplinar.

- **Programa de Bolsas de Inovação Tecnológica (PROBIT)** - objetiva proporcionar ao bolsista o desenvolvimento do pensamento científico, crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa originando produção acadêmica e inovação tecnológica. Este programa busca integrar atividades acadêmicas em relação a demandas tecnológicas.

**2 - INSCRIÇÕES**

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *email* [projetos@unifra.br](mailto:projetos@unifra.br), através de **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO (Apêndice 1 – PROBIC/PROBIT ou 2 - PROBEX)** e **ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (Apêndice 3 – PROBIC/PROBIT ou 4 - PROBEX)**. Em um prazo de até vinte e quatro (24) horas, exceto finais de semana, será enviado um *email* com a confirmação do recebimento do formulário.

**Título do email:** PROBIC/PROBEX/PROBIT (Nome do professor proponente).

**Período:** 12 a 22 de junho de 2018.

### 3 - SELEÇÃO

#### 3.1 Condições gerais

a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE). Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica, extensão ou iniciação tecnológica e inovação. Também será considerado o desempenho do aluno no curso de graduação e as atividades científicas do professor. Assim sendo, os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (**Apêndice 5 ou 6**).

b) Serão selecionados sessenta (60) projetos, conforme cotas institucionais definidas pela Universidade Franciscana.

c) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor.

d) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.

e) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1 ou 2).

f) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.

g) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento - FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

h) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital, fazendo a opção pela modalidade PROBIC, PROBEX ou PROBITI.

i) Em caso de empate na modalidade PROBIC/PROBITI, será considerado aprovado o projeto cujo orientador possui vínculo com a pós-graduação *stricto sensu*.

j) Os resultados estarão disponíveis no *site* da UFN no **dia 16 de julho de 2018**.

#### 3.2 Condições específicas para os Projetos PROBEX

a) Os projetos deverão estar vinculados a um dos seguintes Programas Institucionais de Extensão da Universidade Franciscana:

- **Atenção Integral e Promoção à Saúde** – programa com ações educativas de valorização da estratégia de saúde no apoio à promoção e prevenção à saúde da comunidade visando uma melhor qualidade de vida.

- **Educação, Cultura e Comunicação** – programa que desenvolve práticas educativas, expressões artísticas e culturais e de comunicação que contribuem para a formação do cidadão e

para a qualificação da formação inicial e continuada, em ambientes formais e não formais de ensino, bem como a inserção de estudantes ou professores do ensino básico no ambiente universitário por meio de ações didático-científicas e socioculturais.

- **Cidadania, Identidades e Direitos** – programa que desenvolve ações de caráter social, econômico e político, independentemente da diversidade (étnico-racial, de religiosidade, econômica, de gênero, acessibilidade) e garantidos por pressupostos éticos e legais, necessários para uma vida digna e cidadã.

- **Desenvolvimento Regional Sustentável** – programa com vistas ao planejamento de iniciativas educativas e/ou empreendedoras de natureza econômica ou solidária, sustentáveis, que promovam o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

- **Sociedade e meio ambiente** – programa que aborda ações com relação homem-ambiente visando uma melhor qualidade de vida. Propostas de modelos criativos que incorporam aspectos ambientais, considerando a preservação e uso racional dos recursos naturais promovendo o desenvolvimento urbano e/ou rural sustentável.

b) Em caso de empate, será considerado aprovado o projeto cujo orientador possui maior experiência em orientação de PROBEX e coordenação em projetos de extensão.

## **4 - ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA**

### **4.1 Dos orientadores**

a) Poderão candidatar-se professores com título de mestre ou doutor.

b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2018.

c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.

d) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.

e) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.

g) Solicitar à PRPGP o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela UFN.

h) Informar, imediatamente, à PRPGP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.

i) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.

j) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela PRPGP.

k) Colaborar com a PRPGP nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica, SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos. Nos editais de 2019 será considerada a participação dos professores como avaliadores no SIC e SEPE, atribuindo uma pontuação no formulário “Atividades Científicas do Orientador”. Salienta-se que todos os professores serão convidados, oportunamente, a se voluntariar como avaliadores.

#### **4.2 Dos bolsistas**

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade Franciscana.

b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza, sejam elas institucionais (PROBIC/PROBEX/PROBIT, PIBID, PROINT, Bolsa de Monitoria) ou de agência de fomento (Fapergs, CNPq, CAPES).

c) Ter cursado, no mínimo, um (01) semestre do curso em que está matriculado, não estar no último semestre do curso no momento de implementação da bolsa.

d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, através das disciplinas cursadas.

e) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.

f) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria.

g) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a PRPGP com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela PRPGP pelo período de um (01) ano.

h) Realizar as atividades mensais que forem solicitadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e participar das atividades de acompanhamento propostas pela PRPGP.

## **5 - DOCUMENTAÇÃO E TERMO DE OUTORGA**

O aluno indicado comparecerá no prédio 7, sala 608 (PRPGP - SADEPI), **de 20 a 27 de julho** para a assinatura do Termo de Outorga. O não comparecimento até a data indicada implica na transferência da bolsa para o próximo candidato do ordenamento.

## **6 - PAGAMENTOS DA BOLSA INSTITUCIONAL**

a) A bolsa PROBIC, PROBEX ou PROBIT corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) descontados dos encargos educacionais.

b) O referido desconto educacional ocorrerá no mês de vigência da bolsa.

c) Os bolsistas que tiverem Programas de Auxílio Integrais (FIES, PROUNI, etc), deverão retirar os R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no setor financeiro (4º andar, prédio 7, Conjunto I), sempre a partir do dia dez (10) de cada mês.

## **7 - SUBSTITUIÇÕES**

a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.

b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

c) É vedada a substituição do bolsista nos dois (2) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.

d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

e) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

## **8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela PRPGP.

b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico-Científico final.

c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.

d) O relatório final deve ser entregue por e-mail até **31 de agosto de 2019**.

## 9 - CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
12/06/2018 a 22/06/2018	Inscrição dos projetos
25/06/2018 a 09/07/2018	Avaliação dos projetos pelo CPE
16/07/2018	Divulgação dos projetos aprovados <a href="http://www.universidadefranciscana.edu.br">http://www.universidadefranciscana.edu.br</a>
20/07/2018 a 27/07/2018	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
01/08/2018 a 31/07/2019	Execução do projeto PROBIC, PROBEX ou PROBIT
Até 01/11/2018	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
31/08/2018	Relatório final

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/12 e Resolução nº 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética até 01 de novembro de 2018. Cabe ressaltar que:

- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;

- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.

b) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da UFN.

c) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo representante legal da instituição beneficiária, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).

d) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

e) Cada aluno recebe somente uma (01) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra.

f) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com a PRPGP (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.

g) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.

h) O orientador deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor co-orientador, com o mesmo nível de formação. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da PRPGP, aluno poderá passar para orientação direta do co-orientador.

i) O pesquisador/orientador contemplado receberá 1h semanal, por projeto aprovado, nos seus encargos para atividades de orientação do bolsista.

j) O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Santa Maria, 12 de junho de 2018.

  
Prof.ª Dr. Solange Binotto Fagan  
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa  
Universidade Franciscana

## APÊNDICE 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA UFN

PROBIC ( ) PROBIT ( )

**OBS.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Co-orientador**

1- Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
Link do Currículo Lattes	

2- Dados do Co-orientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
Link do Currículo Lattes	

3- Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail	
Área	
Curso	
CPF	
Link do Currículo Lattes	

4 – Projeto de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo duas (02) páginas, de forma a apresentar uma descrição resumida do projeto, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). Letra do tipo <i>Times New Roman</i> , tamanho 10 pt e espaçamento simples <b>OBS.: remover este texto para inserir o projeto).</b>
Título do projeto
Introdução
Justificativa
Objetivos
Materiais e métodos
Referências (normas da ABNT)

5 – Plano de Trabalho do Bolsista
Descrição das atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno, no máximo em duas (02) páginas, em Times New Roman, tamanho 10 pt e espaçamento simples ( <b>OBS.: remover este texto</b> ).

## APÊNDICE 2

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA UFN

#### PROBEX

1- Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
Link do Currículo Lattes	

2- Dados do Co-orientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail	
Área	
Curso	
Link do Currículo Lattes	

3- Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail	
Área	
Curso	
CPF	
Link do Currículo Lattes	

4. Projeto de Extensão
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo duas (02) páginas, de forma a apresentar uma descrição resumida do projeto, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). Letra do tipo <i>Times New Roman</i> , tamanho 10 pt e espaçamento simples <b>OBS.: remover este texto quando inserir o projeto).</b>
<b>Título do projeto</b>
<b>Programa Institucional de Extensão</b> ( ) Atenção Integral e Promoção à Saúde ( ) Educação, Cultura e Comunicação ( ) Cidadania, Identidades e Direitos ( ) Desenvolvimento Regional Sustentável ( ) Sociedade e Meio Ambiente
<b>Local de desenvolvimento das ações do projeto</b>
<b>Introdução</b>
<b>Justificativa</b> Justificar com o Programa Institucional de Extensão
<b>Objetivos</b>
<b>Materiais e Métodos</b>
<b>Referências (normas ABNT)</b>

5 – Plano de Trabalho do Bolsista
Descrição das atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno, no máximo em duas (02) páginas, em Times New Roman, tamanho 10 pt e espaçamento simples ( <b>OBS.: remover este texto).</b>

### APÊNDICE 3

#### ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2015 – 2018)

#### PARA BOLSAS PROBIC OU PROBIT

O orientador deverá preencher este apêndice e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto. As informações preenchidas serão conferidas pela PRPGP

Orientador:

Título do Projeto:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos atribuídos (orientador)</b>	<b>Pontos atribuídos (PRPGP)</b>
Artigos Científicos em Periódicos A1 e A2* (0,2)	1,7		
Artigos Científicos em Periódicos B1, B2 e B3* (0,1)			
Demais Artigos Científicos em Periódicos* (0,05)			
Trabalho Completo (0,05)	0,6		
Resumos em eventos (0,02)	0,5		
Livros Capítulo de livros: 0,1 Livro completo: 0,2	0,4		
O orientador tem experiência em orientação de alunos de iniciação científica (0,1 por aluno)	0,4		
O orientador tem experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (0,1 por aluno)	0,3		
O orientador está vinculado à Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,1		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

\* O Qualis da produção em periódicos corresponde a área de formação do docente (graduação, mestrado ou doutorado) ou da área de atuação em curso stricto sensu na instituição (site: <http://qualis.capes.gov.br>)

## APÊNDICE 4

### ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2015 – 2018)

#### PARA BOLSAS PROBEX

O orientador deverá preencher este apêndice e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto. As informações preenchidas serão conferidas pela PRPGP

Orientador:

Título do Projeto:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos atribuídos (orientador)</b>	<b>Pontos atribuídos (PRPGP)</b>
Artigos Científicos em Periódicos A1 e A2* (0,2)	1,7		
Artigos Científicos em Periódicos B1, B2 e B3* (0,1)			
Demais Artigos Científicos em Periódicos* (0,05)			
Trabalho Completo (0,05)	0,6		
Resumos em eventos (0,02)	0,5		
Livros Capítulo de livros: 0,1 Livro completo: 0,2	0,4		
O orientador tem experiência em orientação de alunos de iniciação científica (0,1 por aluno)	0,4		
O orientador tem experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (0,1 por aluno)	0,3		
O orientador tem experiência em orientação de PROBEX e coordenação em projetos de extensão	0,1		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

\* O Qualis da produção em periódicos corresponde a área de formação do docente (graduação, mestrado ou doutorado) ou da área de atuação em curso stricto sensu na instituição (site: <http://qualis.capes.gov.br>)

## APÊNDICE 5

### FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBIC E PROBIT

Título do Projeto:

Orientador:

Bolsista:

Matrícula:

#### 1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica, inovação tecnológica ou extensão trazendo temas relevantes ou inovadores	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos	1,0	
1.4	O plano de atividades do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
TOTAL			

#### 2- Quanto às atividades científicas do orientador (2015 até 2018) (Peso 4,0)

Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
Artigos Científicos em Periódicos A1 e A2* (0,2)	1,7	
Artigos Científicos em Periódicos B1, B2 e B3* (0,1)		
Demais Artigos Científicos em Periódicos* (0,05)		
Trabalho Completo (0,05)	0,6	
Resumos em eventos (0,02)	0,5	
Livros Capítulo de livros: 0,1 Livro completo: 0,2	0,4	
O orientador tem experiência em orientação de alunos de iniciação científica (0,1 por aluno)	0,4	
O orientador tem experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (0,1 por aluno)	0,3	
O orientador está vinculado à Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,1	
TOTAL		

#### 3- Bolsista (Peso 2,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
3.1	Média das notas do aluno nas disciplinas cursadas	1,5	
3.2	Nível em que o aluno se encontra no curso Primeiro e segundo semestre – 0,2 pontos A partir do terceiro semestre – 0,5 pontos	0,5	
TOTAL			

## APÊNDICE 6

### FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBEX

Título do Projeto:

Orientador:

Bolsista:

Matrícula:

#### 1- Quanto ao mérito do projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
1.1	O projeto leva conhecimento da UFN para a sociedade e as ações contemplam os programas institucionais de extensão?	1,0	
1.2	A justificativa é clara e fundamentada?	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos ou ações do projeto contemplam os objetivos propostos?	1,0	
1.4	As metas e os resultados esperados geram impacto da atividade de extensão na instituição e na comunidade?	1,0	
TOTAL			

#### 2- Quanto às atividades científicas do orientador (2015 – 2018) (Peso 4,0)

Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos	
Artigos Científicos em Periódicos A1 e A2* (0,2)	1,7		
Artigos Científicos em Periódicos B1, B2 e B3* (0,1)			
Demais Artigos Científicos em Periódicos* (0,05)			
Trabalho Completo (0,05)	0,6		
Resumos em eventos (0,02)	0,5		
Livros Capítulo de livros: 0,1 Livro completo: 0,2	0,4		
O orientador tem experiência em orientação de alunos de iniciação científica (0,1 por aluno)	0,4		
O orientador tem experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso (0,1 por aluno)	0,3		
O orientador tem experiência em orientação de PROBEX e coordenação em projetos de extensão	0,1		
TOTAL			

#### 3- Bolsista (Peso 2,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
3.1	Média das notas do aluno nas disciplinas cursadas	1,5	
3.2	Nível em que o aluno se encontra no curso Primeiro e segundo semestre – 0,2 pontos A partir do terceiro semestre – 0,5 pontos	0,5	
TOTAL			